

SYLVIA MIGUEL

A proteção de animais domésticos, domesticados e silvestres e outras polêmicas alterações propostas para as leis ambientais entraram na pauta da 11ª edição do Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente. Sediado pela primeira vez em São Paulo, o evento, realizado de 3 a 5 de agosto na sala Elis Regina do Centro de Convenções Anhembi, reuniu cerca de 700 congressistas, entre membros do Ministério Público, da sociedade civil, estudantes, ambientalistas e cientistas.

Com o tema “Desafios da legislação ambiental na sociedade contemporânea”, a Associação Brasileira do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa) buscou debater algumas lacunas e retrocessos da legislação brasileira de meio ambiente, como as alterações previstas no artigo 32 da lei 9605/98, que poderá retirar a proteção de maus tratos a animais domésticos e domesticados. Da mesma forma, as reformas ao Código Florestal foram debatidas em profundidade por especialistas e membros da academia.

Para o presidente da Abrampa, Sávio Bittencourt, promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a inovação do evento este ano foi abrir um painel exclusivo para debater o direito dos animais e também aspectos políticos envolvidos na constituição das leis.

“Estamos absolutamente sintonizados com o manifesto das entidades reunidas em torno do Comitê Paulista de Defesa do Código Florestal. Se não for possível a manutenção do atual Código Florestal, que sejam pelo menos amenizadas as grandes falhas que o projeto possui”, afirma Bittencourt.

O presidente afirma que, “sob o falso pretexto de defender o pequeno produtor”, o novo Código Florestal está “abrindo as portas para as multinacionais acabarem com as Reservas Legais e as faixas de proteção das matas ciliares e também anistando multas de ilícitos ambientais cometidos, sob a falsa argumentação de que, se tais mudanças não ocorrerem, não haverá desenvolvimento na agricultura”.

A Abrampa nasceu dos anseios criados sob a égide da Eco-92 e há 20 anos é a entidade que organiza e uniformiza a atuação dos promotores públicos. É também responsável pela especialidade ambiental dentro do Ministério Público.

Além de instrumentalizar promotores e procuradores de Justiça que atuam na defesa do ambiente, o congresso buscou “estabelecer parâmetros de

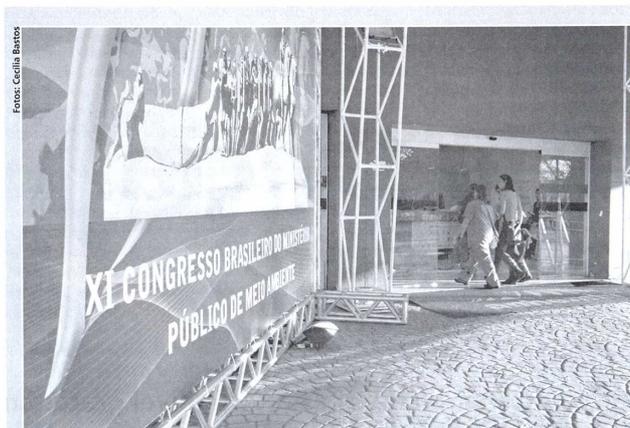


Foto: Cecilia Bastos

DEBATE

Falhas e retrocessos da legislação ambiental

Congresso do Ministério Público reúne especialistas e academia para discutir as alterações previstas nas leis que regulam o ambiente



O encontro em São Paulo: especialistas veem lacunas nas leis sobre ambiente

atuação do Ministério Público frente aos desafios que as alterações legais representam”, segundo a presidente da comissão organizadora, Vania Tuglio, promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo.

Bittencourt lembrou a grande capilaridade do Ministério Público e sua capacidade de atuar de forma coordenada. “À Abrampa cabe articular para que essas questões cheguem a cada promotor de Justiça em cada uma das comarcas brasileiras. É importante que saibam que têm nosso apoio para trabalhar”, disse.

Visão da academia – O professor Ricardo Ribeiro Rodrigues, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq) da USP, mostrou alguns

dos principais resultados e estudos científicos que balizam a sociedade científica brasileira a ser contrária às alterações propostas pelo projeto do novo Código Florestal.

“Não só o melhor aproveitamento de terras agrícolas seria suficiente para suprir as necessidades de expansão da produção. Há que se considerar que as imensas áreas de baixa aptidão agrícola poderiam ter rendimentos até superiores aos alcançados atualmente, caso nessas faixas de terra se implantasse a exploração da floresta de forma sustentável”, afirma Rodrigues.

Também ministrou palestra o professor Marcelo Pereira de Souza, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCL) da

USP. “Economia, crescimento e meio ambiente/sustentabilidade: uma equação possível?” foi o tema da palestra apresentada por Souza.

O professor Jean Paul Metzger, do Instituto de Biociências da USP, falou sobre “Os impactos das propostas de alterações do Código Florestal para a biodiversidade”. Antônio Donato Nobre, pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), apresentou “As propostas de alterações para o Código Florestal sob o enfoque da ciência”.

O texto do novo Código Florestal também foi alvo de análises sob o enfoque jurídico e legal. O promotor Nicolau Dino de Castro, do Ministério Público Federal, apontou diversas inconsistências no texto.

“Segundo o projeto, os Estados poderão estabelecer seus planos de recuperação ambiental conforme suas peculiaridades locais, o que coloca o Estado numa posição privilegiada de exploração, que confronta com a regra geral fixada na legislação federal”, apontou.

Por outro lado, grandes proprietários eventualmente poderão ser levados a frag-

mentar áreas para assim se desobrigarem da manutenção de Reserva Legal, já que o novo código desobriga os pequenos módulos fiscais – variáveis de 5 a 100 hectares, conforme o município – de manter Reserva Legal.

“Essa disposição entra em conflito com o próprio projeto, que prevê que a fragmentação de áreas não implica redução da Reserva Legal, ou seja, são duas disposições colidentes no mesmo texto”, diz Castro.

Na prática, se é o município que estabelece o tamanho do módulo fiscal, diz Castro, “ficará nas mãos dos municípios a definição da extensão das áreas de Reserva Legal, pois cada município poderá alterar o módulo fiscal para ampliar a possibilidade de haver maior exploração florestal na sua região. Isso não só é um retrocesso do ponto de vista ambiental, como jurídico, pois neutraliza a norma geral que vale para o Brasil inteiro”, afirma Castro.

Águas subterrâneas – Autor de livros sobre o tema, Eduardo Coral Viegas, promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, apresentou algumas diretrizes para a “Gestão e fiscalização das águas subterrâneas”.

O tema pouco presente na legislação ambiental brasileira merece sair do discurso para a prática, defende Viegas, correlator técnico do projeto de lei 7915/2010, apresentado pelo deputado Cleber Verde, do Maranhão. O texto, entre outras disposições, visa a criminalizar práticas predatórias à exploração de águas subterrâneas.

A região de Ribeirão Preto é exemplar do ponto de vista exploratório, onde o aquífero Guarani baixou 60 metros, afirma. A proximidade com a camada aflorante facilita a superexploração e a contaminação cada vez maior da água do subsolo na região.

“Com o anteprojeto apresentado na Câmara pelo deputado Cleber Verde, do Maranhão, passará a ser crime a perfuração sem licença ambiental, a exploração de água de poço artesiano sem outorga, ou mesmo o lançamento de resíduos em poços”, destaca.

Outra falha que o anteprojeto pretende suprir diz respeito ao saneamento. Segundo Viegas, o texto pretende responsabilizar criminalmente o proprietário de imóvel que não execute a ligação de sua residência ao sistema de esgotamento sanitário disponibilizado na rua pelo poder público. “Uma vez notificado e decorrido o prazo para a execução da obra, se o proprietário não cumprir a norma, será responsabilizado criminalmente. Isso até o momento é inexistente.”